

O B R A C O M P L E T A

PADRE ANTÓNIO VIEIRA

DIREÇÃO José Eduardo Franco • Pedro Calafate

Círculo de Leitores

CARTA 695

Ao Padre Geral³⁰⁰

Mui Reverendo Padre Nosso

Pax Christi

Conforme o prescrito na carta de Vossa Paternidade enviada a 22 de janeiro, para suceder ao Padre Francisco de Matos, Procurador desta Província em Lisboa, designei o Padre Baltazar Duarte, professo de quatro votos, tendo aprovado em segredo a eleição os Padres Diogo Machado³⁰¹, Provincial, o Padre Cristóvão Colasso, Reitor deste Colégio e o meu Sócio, o Padre Antónimo Andreoni, que muito antes consultei nesta matéria. É um homem feito para Procurador na Cúria, de grande talento para tratar dos negócios de maior importância, mas nem por isso negligente nos de menor, de singular zelo e competência. Já todos os governadores deste Brasil o destinavam havia muito para exercer este cargo em Lisboa. Para conciliar os ânimos dos grandes e lhes merecer o favor, é de admirar quanto ajudam as suas boas maneiras e afabilidade, aliadas porém a uma certa gravidade, à qual não pouco ajuda ainda a sua figura. Ninguém mais habilidoso que ele para agarrar, no tempo certo, as ocasiões de negociação, quer meditadamente, quer de improviso, de modo que os negócios de grande importância que por muito tempo se arrastariam, ele os pode resolver numa reunião e na hora. Já tem na corte muitos conhecidos e amigos da mais alta nobreza, mesmo entre os ministros de Estado. Quando foi Reitor o Padre Diogo Machado, ele suportou aos próprios ombros quase todo o peso deste grande Colégio. Nessa altura tivemos aqui como hóspede o Conde de Alvor³⁰², Vice-Rei da Índia Oriental e, com ele, numa presença praticamente quotidiana, o Marquês das Minas, o Conde do Prado e ainda o novo Governador Matias da Cunha. Em recebê-los, a todos e a cada um em particular, tão pronta e nobremente de tal modo que nada lhes faltou, distinguiu-se sobremaneira a sua providência e cuidado. Designado Procurador do

³⁰⁰ Original ARSI, versão latina; publicada aqui pela primeira vez, segundo transcrição e versão portuguesa de Carlota Urbano.

³⁰¹ P.^o Diogo Machado foi Provincial da Província do Brasil (1688-1692).

³⁰² Na obra *Oriente conquistado a Jesu Christo pelos Padres da Companhia de Jesu da Província de Goa*, de Francisco de Sousa, Lisboa, 1710, p. 661, é narrado o episódio histórico em que o Conde de Alvor, Vice-Rei da Índia, entrega o governo deste Estado a S. Francisco Xavier. O Conde já era Vice-Rei, desde 1682.

Colégio, da Igreja, ministro, consultor, revisor, e acumulando outros officios que bastariam cada um por si para absorver inteiramente um homem, a todos calmamente, sem agitação alguma, acudia com largueza de ânimo, como se de um só deles se ocupasse. Aproveu assim expor sumariamente estas coisas para que saiba Vossa Paternidade qual Procurador da Província designei para Portugal, tal que para este ministério não há nesta Província nem noutras seria fácil encontrar a ele igual. Assim possamos esperar que os assuntos temporais destes colégios, os quais neste momento se acham tão depauperados, e muitos deles negligenciados, não venham a perecer por ociosidade ou por negligência, ou a mingar por falta de cuidado. Nomeei-lhe para sócio o Irmão Coadjutor João Ribeiro, de reconhecida virtude e fidelidade, que no século fora mercador, com fama de prática na escrita, nas contas, no comprar e vender, muito apropriado para ajudar o Procurador. Que Deus os faça chegar a Portugal sãos e salvos e lhes faça prosperar os dotes naturais com os auxílios da Sua graça.

Uma só advertência não omitirei aqui: que o Padre Baltasar tem nesta Província muitos rivais, agora decerto mais acerbos pela inveja desta sua promoção. Estes, já no tempo em que foi eleito em segundo lugar para mandar a Roma como Procurador, segundo ouvi, ameaçavam que escreveriam para Roma muitas coisas contra ele, por isso ofereceu-se-lhes agora nova ocasião para o fazerem com mais vontade; não se trata, porém, de nada que ofenda verdadeiramente as normas essenciais da Companhia, ou que lhes dê algum ensejo de ganhar. Vivamente lhe recomendei que com seu zelo e competência nos procure e envie escolásticos de primeira ordem, o que até aqui tem sido feito com pouco empenho. E assim espero de futuro, em razão do especial zelo que ele nutre por esta indigência, em razão, sobretudo, da recente determinação de Vossa Paternidade em estendê-lo, conforme é tão necessário, aos sacerdotes, mesmo que já mestres. Humildemente suplico a bênção de Vossa Paternidade e a seus santíssimos sacrifícios vivamente me encomendo. Baía, 19 de julho de 689.

E como o que se segue tem bastante que ver com a informação supradita, de modo algum achei poder omiti-lo. Como já corresse o sexto ano desde que o Padre Baltazar Duarte se achava em Portugal, o Padre José de Seixas, recentemente Visitador desta Província, prestes a aí regressar, escolheu-o para seu Padre Sócio; o primeiro Arcebispo brasileiro, movido pela fama do homem, bem como do seu zelo e competência, não só se lhe confiou a si e à sua consciência em qualidade de Confessor, mas também a própria casa; encomendou ainda a seu juízo e direção as riquezas de uma e de outra, tanto quanto convinha a um religioso da

Companhia com felicíssimo sucesso na terra e no mar. E obtida permissão do Reverendo Nosso Padre Geral, tomou-o ainda por companheiro na visitação de toda a diocese. E, o que é notável, próximo da morte, afeiçoado que fora àquele Confessor e ao seu conselho, de tal modo, na hora de dispor as deliberações da sua última vontade, deixou seguros e bem colocados os seus assuntos, sobejamente difíceis, tratando-se para mais de um Regular, que não ficou, conforme se temia, lugar algum a litígios, nem da parte da Igreja Catedral, nem do Arcebispo sucessor, nem da sua servidão, nem de outrem. Assim dispôs e estabeleceu tudo com prudência o futuro Procurador da Província.

De Vossa Paternidade humílmo servo e indigno filho em Cristo
ANTÓNIO VIEIRA

CARTA 696

Ao Padre Geral³⁰³

Reverendíssimo Padre em Cristo

A carta de Vossa Paternidade datada de 21 de janeiro deste ano refere que houve contra nós inúmeras queixas, por causa de novos costumes introduzidos nesta Província, que de modo nenhum deveríamos aprovar. São para mim como oráculo divino, tais palavras, e é bem que as beijemos e abracemos com toda a veneração.

Para reparação desta Província, sujeita a tantas acusações, seja-me porém permitido, com toda a humildade, dar satisfação de cada uma dessas queixas. O que muito grato, creio, me será, qual filho amantíssimo que sou de Vossa Paternidade, que, não sem alguma amargura, ouviu tais notícias.

Constam as referidas queixas de cerca de sete pontos, dos quais três mostrarei que não são novidade; outros três, que só em parte aqui foram introduzidos de novo; e um último ponto, por fim, que não poderá Vossa Paternidade deixar de aprovar.

Permitir aos irmãos coadjutores serem eles a fazer a leitura das folhas dos santos, que saem no princípio de cada mês, não é costume novo; é uso antigo desta Província e da Província lusitana, onde eles, ajoelhados diante de um crucifixo, piedosamente costumam receber aquelas folhas de um pequeno altar e fazer a leitura em voz alta, tal como fazem os outros que sabem e podem ler.

Também não é novo, pois assim é desde que somos poucos, que os superiores designem um noviço como sócio de algum professo de entre os mais graves. Só raramente acontece (conforme permitem as regras para os noviços); só em caso de urgente necessidade, e sempre com a maior prudência na escolha quer do noviço quer daquele a quem ele há de depois acompanhar.

Muito devemos lamentar que os nossos teólogos sejam de tal modo desviados dos estudos que só dois ou três, por vezes cinco, não mais, podem ir às aulas, como consta que aconteceu no ano passado; mas este problema também não é novo. Eu diria ainda mais: esta queixa não é “acerca” da Província, mas sim da própria Província, que há muitos

³⁰³ Original em latim, ARSI; publicada aqui pela primeira vez, segundo transcrição e versão portuguesa de Margarida Miranda.